



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 179/17

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2017.

Ilmo. Sr.,

Considerando que até a presente data esta Corte não concluiu o exame do **Edital de Pregão nº 004/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica para bilhetes de loteria instantânea pelo período de 12 (doze) meses, cuja realização está marcada para **14/07/17**, Processo TCE/RJ nº 103.604-3/17, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no § 4 do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 262/2014.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.
Sérgio Ricardo de Almeida
Presidente da LOTERJ
Tel. 2332-6449
E-mail: presidencia.loterj@gmail.com / epregao.loterj@gmail.com